

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

### **ERRATA**

## PORTARIA Nº. 9.849 DE 17 DE JULHO DE 2014

A Portaria nº. 9.849 de 17 de julho de 2014, publicado na edição nº. 0541, de 21 de julho de 2014, página 18, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

### Onde se lê:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Municipal MARIA MARTINS ANGELINI, do cargo de Professora, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2014 com término em 31 de dezembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

### Leia-se:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Municipal MARCIA MARTINS ANGELINI, do cargo de Professora, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2014 com término em 31 de dezembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 24 de julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL